SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COMUNS - DL - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 95/2026

Teresina(PI), 02 de março de 2026

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato referente à Ata de Registro de Preços n. 05/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 05/2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - ALEPI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, referente ao **Processo Administrativo de Contratação 00011.045557/2025-15**, que tem objeto a **prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, incluindo a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção, treinamento e gestão de topologias de serviços em provedor de nuvem pública, visando a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-PI**.

Art. 2º — Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Nº	NOME	CPF	MATRÍCULA	CONDIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
1	**MARCEL RUFINO DE CARVALHO**	**845.864.273-53**	**373982-1**	**Gestor**	**(86) 9 9432-4747**	**marcelrufino@seduc.pi.gov.br**
2	HEULEM VERAS BARROS	003.038.693-48	157678-0	Fiscal	(86) 9 9844-5964	heulembarros@seduc.pi.gov.br
3	DANILO CESAR RIBEIRO DA SILVA MENDES	024.932.153-03	806730-9	Fiscal	(86) 9 9984-8151	danilocesar@seduc.pi.gov.br
4	VANILSON CARVALHO FONTENELE	008.194.613-93	411210-5	Fiscal	(86) 9 9918-9350	vanilsonfontenele@seduc.pi.gov.br

Art. 3° — Cientificar que os fiscais dos contratos responderão, perante os órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4**, **Secretário de Estado da Educação**, em 04/03/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022718843** e o código CRC **920C1192**.

Processo SEI: 00011.045557/2025-15 Documento SEI: 0022718843